SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 07 de Novembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO II | Nº 0292

## ESTADO DE SÃO PAULO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

### SECRETARIA
### LEI Nº 2.407

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

**02.00.00 Prefeitura Municipal**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ***02.07.01 – Planejamento Urbano*** | | | | |
| | 4.4.90.61.00 | 15.451.0012.1.002 | Aquisição de Imóveis | |
| | | | Vínculo 01.110.00 | 5.000,00 |
| | | | Vínculo 01.120.00 | 115.000,00 |
| | | | Total | |

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ***02.07.02 – Desenvolvimento Econômico*** | | | | |
| 159 | 4.4.90.61.00 | 22.661.0013.1.027 | Aquisição de Imóveis | |
| | | | Vínculo 02.000.00 | 120.000,00 |
| | | | Total | |

Art. 3º - As disposições constantes desta Lei passam a integrar a Lei nº 2240 de 18 de junho de 2009, com as alterações da Lei 2321 de 23 de julho de 2010 que dispões sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, a Lei nº 2320 de 23 de julho de 2010 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2341 de 07 de dezembro de 2010 e seus anexos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 01 de novembro de 2.011.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

**Publicado por:**
José Marcio Rosa
**Código Identificador:**ED3C1B07

### SECRETARIA
### LEI Nº 2.408

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$58.526,00 (Cinqüenta e Oito Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**02.00.00 Prefeitura Municipal**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ***02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependencias*** | | | | |
| 15 | 3.3.90.30.00 | 04.122.0002.2.002 | Material de Consumo | |
| | | | Vínculo 01.110.00 | 2.000,00 |
| 17 | 3.3.90.36.00 | 04.122.0002.2.002 | Outr.Serv.Terc.Pes.Física | |
| | | | Vínculo 01.110.00 | 6.000,00 |
| 18 | 3.3.90.39.00 | 04.122.0002.2.002 | Outr Serv Terc Pes Jurídica | |
| | | | Vínculo 01.110.00 | 3.000,00 |
| ***02.03.01 – Ensino Fundamental*** | | | | |
| 47 | 3.3.90.30.00 | 12.361.0004.2.004 | Material de Consumo | |
| | | | Vínculo 05.220.05 | 9.000,00 |
| **02.03.03 – Ensino Infantil e Creche** | | | | |
| 77 | 3.3.90.39.00 | 12.365.0006.2.006 | Outr.Serv. Terc Pes.Jurídica | |
| | | | Vínculo 01.210.00 | 1.500,00 |
| ***02.04.00 – Fundo da Saúde*** | | | | |
| 87 | 3.3.90.30.00 | 10.301.0007.2.007 | Material de Consumo | |
| | | | Vínculo 01.310.00 | 15.000,00 |
| | | | Vínculo 05.300.12 | 16.000,00 |
| 89 | 3.3.90.39.00 | 10.301.0007.2.007 | Outr.Serv. Terc Pes.Jurídica | |
| | | | Vínculo 01.310.00 | 5.000,00 |
| ***02.06.02 – Cultura e Turismo*** | | | | |
| 205 | 3.3.90.36.00 | 13.392.0011.2.010 | Outr.Serv.Terc.Pes.Física | |
| | | | Vínculo 02.000.00 | 26,00 |
| ***02.08.00 – Agricultura e Meio Ambiente*** | | | | |
| 162 | 3.3.90.30.00 | 18.541.0014.2.013 | Material de Consumo | |
| | | | Vínculo 01.110.00 | 1.000,00 |
| | | | Total | 58.526,00 |

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ***02.07.01 – Planejamento Urbano*** | | | | |
| 144 | 4.4.90.51.00 | 15.451.0012.2.021 | Obras e Instalações | |
| | | | Vínculo 02.000.00 | 58.526,00 |
| | | | Total | 58.526,00 |

**Expediente:**
**Associação Paulista de Municípios – APM**

**Diretoria Administrativa**

**Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)**

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio ( 2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 3º - As disposições constantes desta Lei passam a integrar a Lei nº 2240 de 18 de junho de 2009, com as alterações da Lei 2321 de 23 de julho de 2010 que dispões sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, a Lei nº 2320 de 23 de julho de 2010 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2341 de 07 de dezembro de 2010.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 01 de novembro de 2.011.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

**Publicado por:**
José Marcio Rosa
**Código Identificador:**7CCB0929

**ESTADO DE SÃO PAULO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Ratifico o pedido de Dispensa de Licitação para a Prestação de Serviços Técnicos de Informática relativos à Cessão de Informações do Banco de Dados do Departamento Estadual de Transito - DETRAN para o Processamento de Multas de Trânsito referentes ao Município de Itupeva/SP, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93.

***OCIMAR POLLI***
Prefeito Municipal
DATA: 04/11/11

**Publicado por:**
Luciana Ap. Ferreira Nakazato
**Código Identificador:**15B03CCA

**ESTADO DE SÃO PAULO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**

**SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**
**DECRETO N.º 191, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências.

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**, Prefeito do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto n.º 32, de 28 de fevereiro de 2005,

**DECRETA:**
**Artigo 1.º** Fica concedido o pagamento de diárias constantes no artigo 106 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Taquarituba e obedecendo demais normas contidas no Decreto n.º 32, de 28 de fevereiro de 2005, ao Motorista ANDERSON BATISTA DE BARROS, RG 34.234.403-1, que transporta pacientes em veículos como ambulâncias, ônibus e similares, para viagens fora dos limites do município, no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) por mês para suprir as despesas com alimentação.

**Artigo 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de outubro de 2011.

P.M. de Taquarituba, 3 de novembro de 2011.

***MIDERSON ZANELLO MILLÉO***
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

***LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES***
Secretária

**Publicado por:**
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
**Código Identificador:**9029E71F

